

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1804

## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Rafael Godeiro  
Palácio Vereador Tomaz Ferreira  
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN  
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78  
e-mail: [camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com](mailto:camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com)

### PORTARIA Nº 022/2023 - CMRG

**Constitui a Equipe de Transição de Mandatos de que trata o artigo 2º. da Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Transição de Mandatos de que trata o artigo 2º. da Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão.

Art. 2º. Ficam designados os servidores municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Transição de que trata a Resolução mencionada no artigo primeiro, os quais ficam autorizados e incumbidos, por este ato, de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular cumprimento do processo de transição, segundo sua respectiva área de atuação:

| NOME                        | CPF            | SETOR                 | FUNÇÃO      |
|-----------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| Michel de França Pereira    | 119.598.614-92 | Controlador           | Coordenador |
| Nathan Batista dos Santos   | 700.454.134-79 | Diretor de Secretaria | Membro      |
| Pedro Afonso Pereira Torres | 706.349.334-50 | Assessor Legislativo  | Membro      |

Art. 3º. Fica disponibilizada a infraestrutura e instalações administrativas do órgão público municipal que se façam necessários à garantia do desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Transição de Mandato, bem como o pleno acesso às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, a relação de todos os programas (softwares) utilizados pela administração pública, devidamente acompanhados das respectivas senhas de acesso aos mesmos, considerada a obrigatoriedade da apresentação dos demais dados, informações e documentos que venham ser requisitados pela Equipe de Transição de que trata esta Portaria.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1804



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Rafael Godeiro**  
Palácio Vereador Tomaz Ferreira  
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN  
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78  
e-mail: [camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com](mailto:camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com)

Art. 4º. Competirá à Equipe de Transição de Mandato proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, relatório técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal o qual será apresentado ao Presidente Eleito até o 10º. (décimo) dia útil após a sua posse dele dando igual conhecimento ao ex-presidente mediante apresentação de cópia autêntica.

Art. 5º. As atividades constantes desta Portaria bem como as atribuições executadas pela Equipe de Transição de Mandato não incidirão qualquer ônus para o erário municipal, as quais cessarão com a entrega do Relatório Técnico Conclusivo ao novo gestor, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução referida no artigo primeiro.

Art. 6º. A equipe de transição instituída terá seus trabalhos coordenados pelo Senhor Michel de França Pereira, CPF: 119.598.614-92.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 21 de dezembro de 2023.

EDINO DE  
PAIVA:93760558453

Assinado de forma digital por  
EDINO DE PAIVA:93760558453  
Dados: 2023.12.21 14:23:11  
-03'00'

*Edino de Paiva*

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
EDINO DE PAIVA

Código Identificador: 72774066